

**RESOLUÇÃO Nº 163, DE 24 DE MAIO DE 2018**

Altera a Resolução CAU/BR nº 105, de 2015, que regulamenta a composição e as competências da Comissão Eleitoral Nacional, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e de acordo com a Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0078-09/2018, de 24 de maio de 2018, adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 78, realizada no dia 24 de maio de 2018; e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, que regulamenta a composição e as competências da Comissão Eleitoral Nacional e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que aprova o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF) e dá outras providências;

Considerando a necessidade de conferir compatibilização entre as Resoluções CAU/BR nº 105, de 2015, e nº 122, de 2016, relativamente à competência para realizar eleições extraordinárias para recomposição do plenário do CAU/BR ou de plenário de CAU/UF, a qualquer tempo;

Considerando a Deliberação de Comissão nº 24/2018-COA-CAU/BR, da Comissão de Organização e Administração do CAU/BR, encaminhada à Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR, para contribuições;

Considerando a Deliberação de Comissão nº 006/2018-CEN-CAU/BR, da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR, contendo a proposta de alteração do regulamento anexo à Resolução CAU/BR nº 105, de 2015; e

Considerando a Deliberação de Comissão nº 29/2018-COA-CAU/BR, da Comissão de Organização e Administração do CAU/BR, que encaminha ao Plenário do CAU/BR o projeto de resolução que altera o regulamento anexo à Resolução CAU/BR nº 105, de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º O regulamento anexo à Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº134, Seção 1, de 16 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º

§ 1º Eleições para recomposição de membros de Plenário do CAU/BR e dos CAU/UF serão realizadas apenas na condição de que a vacância do mandato de conselheiro (titular e suplente) impeça o funcionamento do Conselho.



§ 2º As competências eleitorais poderão ser exercidas a qualquer tempo, exclusivamente nos casos de eleições extraordinárias para recomposição do plenário do CAU/BR ou de plenários de CAU/UF.”

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 5º do regulamento anexo à Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2018.

LUCIANO GUIMARÃES
Presidente do CAU/BR

(Publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 114, Seção 1, de 15 de junho de 2018)